



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3367/17

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
02.0901.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
155- 449051.01.-Obras e instalações	R\$	7.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
345 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	157.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
02.0901.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos		
169- 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	7.000,00
02.99.-Reserva de contingência		
02.99.99.-Reserva de contingencial		
367 - 999999.01.-Reserva de contingência	R\$ -	150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ -	157.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de maio de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora